PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4026/2014

EMENTA: Denomina de Rua dos Emboabas, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua dos Emboabas, o logradouro com início à Av. Pedro Cavalcanti, transversal as Quadras à direita 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, e à esquerda 40, 41, 42, 43, área pública, 44, 45, 46 e 47, e, com término a em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade do Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 16 de junho de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito